



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 56/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Institui O Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, na Modalidade de Futebol De Campo e Dá Outras Providências.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/05/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 11/05/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, na modalidade de futebol de campo, com objetivo de estimular a prática do esporte, de forma amadora e profissional, notadamente nos estádios atualmente existentes no Município.

De acordo com o art. 2º, ficam remidos os créditos tributários e anistiadas as penalidades por descumprimento das obrigações tributárias principais, já constituídos ou em fase de lançamento pelo Município, em desfavor da Associação Atlética Cassimiro de Abreu e da Associação Desportiva Ateneu – ADA, entidades desportivas, sem fins lucrativos, até 31 de dezembro de 2022, bem como, a isenção de tributos de competência deste Município, a partir do exercício de 2023, observada a limitação prevista no art. 291, do Código Tributário Municipal.

Em contrapartida aos benefícios concedidos, ficam condicionados, nos termos do art. 4º, o uso por parte da municipalidade, de todas as instalações dos estádios das beneficiárias, para eventos de natureza esportiva, cultural e social.

Nos exercícios de 2023 a 2026 deverá ser franqueado, à municipalidade, o uso das instalações por duas vezes, a cada semana, pela remissão concedida, nos termos do art. 2º do PL e a isenção de tributos do respectivo exercício.

A partir do exercício de 2027 deverá ser franqueado, à municipalidade, o uso das instalações por uma vez, a cada semana, em contrapartida pela isenção de tributos do respectivo exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Consta ainda, na proposição, em análise, que o Município ficará autorizado a ceder o franqueamento do uso das instalações dos campos e estádios municipais, para a realização de jogos e de treinos, por parte dos jogadores e comissão técnica, dos times sediados na cidade de Montes Claros/MG, que participem de campeonatos profissionais de âmbito estadual, nacional e internacional, em datas e horários fixados conjuntamente com o Município, bem como, fica igualmente autorizada a cessão do franqueamento do uso das instalações à demais entidades de natureza esportiva, cultural e social.

Importante mencionar que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Esporte reuniram-se com o procurador do Município para maiores esclarecimentos sobre o projeto.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, de iniciativa exclusiva do Executivo, portanto, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2023

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus